



Estado de Santa Catarina

Nº 001529

Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul

Lei N.º 1.598/2002

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS
PROVIDÊNCIAS:

Narcizo Vilso Zaffonato, Prefeito Municipal de
Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste município que
a Câmara Municipal de Vereadores votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal,
autorizado a abrir um Crédito Suplementar no Orçamento da Prefeitura
Municipal de Guarujá do Sul, no valor de R\$ 114.341,98 (Cento e quatorze
mil e trezentos e quarenta e um reais e noventa e oito centavos),
destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO:	
01 - Gabinete do Prefeito:	
ATIVIDADE: 0201.0412200022.002	
4.4.90.52-80-Equipamentos e Material Permanente.....R\$	764,00
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:	
01 - Gabinete do Secretário:	
ATIVIDADE: 0301.0412200022.003	
3.1.90.11-80-Vencim. e Vantagens Fixas - P. Civil.....R\$	7.000,00
02 - Depto. de Serviços Gerais:	
ATIVIDADE: 0302.0412200022.004	
3.3.90.30-80-Material de Consumo.....R\$	12.000,00
3.3.90.39-80-Outros Serv. De Terceiros - P. Jurídica.....R\$	2.000,00
4.4.90.52-80-Equipamentos e Material Permanente.....R\$	5.000,00
05 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO:	
02 - Depto. de Ensino Fundamental:	
ATIVIDADE: 0502.1236100142.020	
3.1.90.04-80-Contratação por Tempo Determinado.....R\$	1.500,00
PROJETO: 0502.1236500151.005	
4.4.90.51-80-Obras e Instalações.....R\$	75.000,00
07 - SECRETARIA DA SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL:	
02 - Depto. de Saúde e Promoção Social:	
ATIVIDADE: 0702.0824400062.031	
3.1.90.11-80-Vencim. e Vantagens Fixas - P. Civil.....R\$	1.100,00
ATIVIDADE: 0702.1030100102.033	
3.1.90.11-80-Vencim. e Vantagens Fixas - P. Civil.....R\$	5.000,00
08 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE:	
02 - Depto. de Agricultura e Pecuária:	
ATIVIDADE: 0802.2060600262.037	
3.3.90.30-80-Material de Consumo.....R\$	1.000,00
3.3.90.39-80-Outros Serv. De Terceiros - P. Jurídica.....R\$	1.000,00
09 - SECERATRIA DOS TRANSPORTES, OBRAS E URBAN.:	
02 - Depto. de Transportes e Obras:	
ATIVIDADE: 0902.2678200312.042	
3.1.90.01-80-Aposentadorias e Reformas.....R\$	41,98
3.3.90.30-80-Material de Consumo.....R\$	2.500,00
03 - Depto. de Serviços Urbanos:	
ATIVIDADE: 0903.1545200192.043	
3.1.90.11-80-Vencim. e Vantagens Fixas - P. Civil.....R\$	200,00



Estado de Santa Catarina

Nº 001530

Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul

Lei N.º 1.598/2002

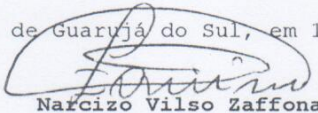
03 - Depto. de Serviços Urbanos:	
ATIVIDADE: 0903.1545200192.045	
3.3.90.30-80-Material de Consumo.....R\$	236,00
Soma.....R\$	114.341,98

Art. 2º - Para atender a distribuição dos recursos mencionados no artigo anterior, fica reduzido do orçamento vigente os seguintes itens orçamentários:

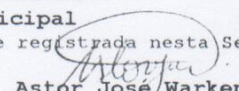
01 - PODER LEGISLATIVO:	
01 - Câmara Municipal de Vereadores:	
ATIVIDADE: 0101.0103100012.001	
3.1.90.11-80-Vencim. e Vantagens Fixas - P. Civil.....R\$	6.000,00
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:	
02 - Depto. de Serviços Gerais:	
ATIVIDADE: 0302.0412200022.004	
3.1.90.11-80-Vencim. e Vantagens Fixas - P. Civil.....R\$	4.000,00
04 - SECRETARIA DA FAZENDA:	
02 - Depto. de Tributação e Tesouraria:	
ATIVIDADE: 0402.0412300032.015	
3.1.90.11-80-Vencim. e Vantagens Fixas - P. Civil.....R\$	4.000,00
05 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO:	
02 - Depto. de Ensino Fundamental:	
ATIVIDADE: 0502.1236100142.019	
3.1.90.04-80-Contratação por Tempo Determinado.....R\$	841,98
3.1.90.11-80-Vencim. e Vantagens Fixas - P. Civil.....R\$	3.500,00
ATIVIDADE: 0502.1236100142.020	
3.1.90.11-80-Vencim. e Vantagens Fixas - P. Civil.....R\$	3.500,00
ATIVIDADE: 0502.1236100142.024	
4.4.90.52-80-Equipamentos e Material Permanente.....R\$	70.000,00
ATIVIDADE: 0502.1236500152.025	
3.1.90.04-80-Contratação por Tempo Determinado.....R\$	9.500,00
3.1.90.11-80-Vencim. e Vantagens Fixas - P. Civil.....R\$	3.500,00
07 - SECRETARIA DA SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL:	
02 - Depto. de Saúde e Promoção Social:	
ATIVIDADE: 0702.1030100102.033	
3.1.90.04-80-Contratação por Tempo Determinado.....R\$	9.500,00
Soma.....R\$	114.341,98

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, em 11 de dezembro de 2002


Narcizo Vilso Zaffonato
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra


Astor José Warken
Secretário da Administração e Fazenda